

**EDITAL N.º11/DCD/2017**

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

--- **TORNA PÚBLICO**, em conformidade com a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e com o Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, que a Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua sessão extraordinária de 1 de março de 2017, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para a atribuição de **19 habitações municipais de habitação social em regime de arrendamento apoiado**, conforme consta do Programa de Concurso e de acordo com as disposições do diploma legal nas seguintes condições:

a) Podem aceder ao concurso os munícipes da Marinha Grande, com residência há pelo menos 5 anos consecutivos no concelho, com idade igual ou superior a 18 anos ou emancipados, cidadãos nacionais ou equiparados em termos legais, que reúnam cumulativamente as condições de acesso definidas no artigo 5.º do Programa de Concurso e não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento previstas no artigo 6.º do mesmo Programa.

b) Os fogos são atribuídos por concurso de classificação e encontram-se identificados no Programa de Concurso (localização, tipologia e área útil).

c) O concurso encontra-se aberto por um período de 30 dias úteis, contados a partir da data constante neste Edital, ou seja, de 16 de março de 2017 a 28 de abril de 2017 e é válido por um ano, prorrogável por igual período.

d) O formulário de candidatura, o questionário e o programa de concurso poderão ser levantados na Divisão de Cidadania e Desenvolvimento da Câmara Municipal, a funcionar nas instalações do Arquivo Municipal, dentro do horário normal de funcionamento (das 9h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m) ou através da página eletrónica em www.cm-mgrande.pt;



g) Qualquer esclarecimento deverá ser solicitado no local e horário acima identificado ou por telefone, através dos seguintes contactos: 244-573360/244235602

h) O Formulário de Candidatura, bem como o Questionário devidamente preenchidos e os respetivos documentos que os devem fazer acompanhar deverão ser entregues ou diretamente na Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, dentro do prazo legal do concurso, nos dias úteis e no horário compreendido entre as 9H00 e as 12H30 e as 14H00 e as 17H30 ou por carta registada com aviso de receção.

i) Os critérios de hierarquização e ponderação das candidaturas e as condições de atribuição das habitações constam do Programa de Concurso.

j) Tendo em conta as pontuações obtidas, o Município da Marinha Grande deliberará e publicitará nos termos e locais previstos no art.º 9.º do Programa de Concurso, a lista de classificação provisória de candidatos, ordenada de forma decrescente de pontos obtidos, em conformidade com o n.º 4 do mesmo artigo, dispondo os candidatos 10 dias úteis para reclamação.

l) A lista de classificação definitiva será afixada, no prazo máximo de 30 dias, após aprovação da Câmara Municipal, através de Edital, nos locais indicados na alínea anterior, com menção do carácter efetivo e suplente do concorrente, de acordo com a classificação obtida e tipologia do fogo adequada ao agregado familiar.

Para constar e fins convenientes se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município, sedes das Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social da área do Município e no Instituto da Segurança Social, I.P. serviço local da Marinha Grande.

---Paços do Município de Marinha Grande, catorze de março de dois mil e dezassete.-----

O Presidente da Câmara,


(Paulo Jorge Campos Vicente)